



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.

1. Informações básicas - Processo Administrativo

Este Estudo Técnico tem por objetivo a análise, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, a possibilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA

2. Área requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

Conforme documentos de formalização de demandas, se justifica a presente contratação considerando que a Secretaria Municipal de Educação, até o presente momento, não dispõe no seu quadro profissional, técnicos para atuarem junto aos Conselhos escolares, cuja suas competências e responsabilidades legais necessitam de suporte contábil especializado para garantir a correta condução do monitoramento das ações desenvolvidas pelos dirigentes escolares municipais. Atualmente, o município dispõe de 40 (quarenta) Conselhos Escolares, atuando em diversas competências.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas

O objeto a ser contratado são caracterizados de acordo com sua finalidade e classificação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AOS CONSELHOS ESCOLARES	12.0	Mês		

Assessoria e consultoria contábil nas seguintes competências: Envio e obrigações tributárias acessórias perante o Fisco, Geração de obrigações tributárias principais perante o fisco e atualização e alteração cadastral perante a Receita Federal, Criação de novos Conselhos Escolares, Monitoramento de Sistemas da Educação: PDDE, Ações Agregadas Ao PDDE, Gerenciamento de Programas do FNDE, Prestação de Contas do PDDE e Ações Agregadas no SIGPC e Formação Técnica Aos Conselhos Escolares.

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Na devida contratação deve estar incluso a assessoria nas seguintes competências:

- a. Envio e obrigações tributárias acessórias perante o Fisco;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

- b. Geração de obrigações tributárias principais perante o fisco e atualização e alteração cadastral perante a Receita Federal;
- c. Criação de novos Conselhos Escolares;
- d. Monitoramento de Sistemas da Educação: PDDE;
- e. Ações Agregadas Ao PDDE, Gerenciamento de Programas do FNDE;
- f. Prestação de Contas do PDDE e Ações Agregadas no SIGPC; e
- g. Formação Técnica Aos Conselhos Escolares.

A empresa deve estar em condições de habilitação, mediante apresentação da documentação jurídica, certidões de regularidade fiscal, atestado de capacidade técnica e documentos que comprove o valor da proposta.

6. Resultados pretendidos

- a) garantir suporte contábil aos quarenta conselhos escolares municipais;
- b) correta execução das competências citadas no item 5 deste termo;

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

No caso em questão, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece em seu art. 74 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em casos especiais, e no caso em tela se trata do inciso III, do referido artigo, que diz respeito à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

8. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado para a presente contratação corresponde ao total de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais), conforme propostas apresentadas.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

A fiscalização do contrato a ser gerado será realizada por meio de um responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração, e será responsável por atestar as despesas inerentes ao imóvel e encaminhá-las aos setores competentes.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

Não se aplica, em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

12. Descrição da solução

Contratação de empresa de consultoria que contenha profissional atuarem junto aos Conselhos escolares, cuja suas competências e responsabilidades legais necessitam de suporte contábil especializado para garantir a correta condução do monitoramento das ações desenvolvidas pelos dirigentes escolares municipais.

13. Planejamento orçamentário

A contratação pretendida deve possuir disponibilidade orçamentária e financeira para o ano de 2025.

14. Fundamentação Legal

O art. 74 da Lei federal nº 14.113/21, lei esta que rege os processos de contratações públicas, estabelece em seu inciso III que é inexigível a licitação quando inviável a competição, entre outros casos, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. A alínea “c” do devido inciso prevê a contratação de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias. O parágrafo § 3º do mesmo artigo, estabelece que para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

15. Análise de risco

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação:

RISCO 01: Morosidade na fase de Planejamento

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Causa: Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de empresa e execução contratual.

Dano: Atrasos e inexecução de contratação.

Ação preventiva: Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação;

RESPONSÁVEL: Órgão requisitante.

RISCO 02: Seleção Inadequada da empresa

Probabilidade: Baixa





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Impacto: Alta

Causa: Seleção de Pessoa Jurídica que não possa fornecer todos os requisitos dispostos no item 5 deste termo.

Dano: atraso no andamento da execução das atividades realizadas pelos conselhos escolares;

Ação preventiva: Realizar análise da documentação da empresa.

RESPONSÁVEL: Equipe de Planejamento da Contratação

FASE DE ANÁLISE: Fase Externa/Habilitação

RISCO 03: Morosidade na entrega da documentação jurídica, fiscal e atestado de capacidade técnica

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Causa: Descumprimento de prazos de planejamento, ocasionando morosidade no processo de contratação.

Dano: Atrasos na contratação.

Ação preventiva: Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas seleções justificadas e levantamento de quantidades de contratação.

RESPONSÁVEL: Sec. de Adm.

RISCO 04: Não preenchimento dos Requisitos Habilitação

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da contratação.

Dano: Impossibilidade de contratação; atraso no andamento dos processos licitatórios, custos e lentidão na tramitação de documentos na fase de execução dos contratos.

Ação preventiva: Estabelecer diálogo com o representante da empresa, requerer documentação com breve antecedência de contratação, que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro das todas legalidades exigidas;

RESPONSÁVEL: Órgão requisitante e Comissão de planejamento.

RISCO 05: Propostas financeiras sem as devidas comprovações de preços

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alta

Causa: não apresentarem propostas financeiras com as devidas comprovações de valor, como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Dano: A ausência de comprovação do valor ofertado acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21

Ação preventiva: Exigir a apresentação da comprovação de valor por meio da apresentação de notas fiscais ou contratos firmados junto a outras entidades, junto à proposta financeira assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.

RESPONSÁVEL: Órgãos requisitantes

FASE DE ANÁLISE: Execução Contratual

RISCO 06: Atrasos na execução dos serviços

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alta

Causa: Descumprimento dos dispostos no item 5 deste termo

Dano: Comprometer as atividades realizadas pelos Conselhos escolares.

Ação preventiva: A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de mal assessoramento; acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com os responsáveis.

RESPONSÁVEL: Fiscal de Contratos.

16. Declaração de viabilidade

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.

IPIXUNA DO PARÁ/(PA), 20 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

assinado eletronicamente

DIEGO LOPES DA SILVA

MEMBRO

MATRICULA Nº 100132-9

assinado eletronicamente

WILLIAN SILVA MOURA JÚNIOR

MEMBRO

MATRICULA Nº 265804-6





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

assinado eletronicamente
Maristella Moraes Castelo Branco
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ATESTADO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA R. DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 250-437-6563
PÁGINA: 6 DE 6 - PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ - CNPJ: 83.268.011/0001-84

